

= Lei nº 556 =

nº 1544

- Dispõe sobre criação de cargo =

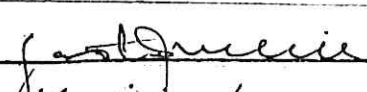
O Povo do Município de Iobirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

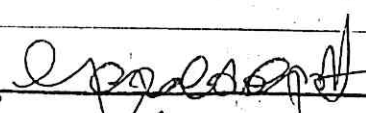
Art.º 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal o cargo de auxiliar de Conductor de Obras.

Art.º 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1965.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1965.

Prefeitura Municipal de Iobirito,
28 de dezembro de 1964.


Prefeito Municipal


Secretário